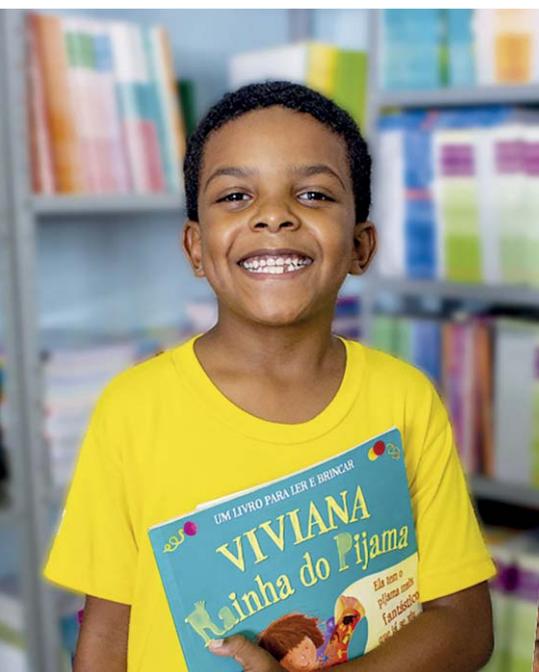


+ educação



+ obras



+ saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 | Ano II | Edição nº 389

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

+ sustentabilidade



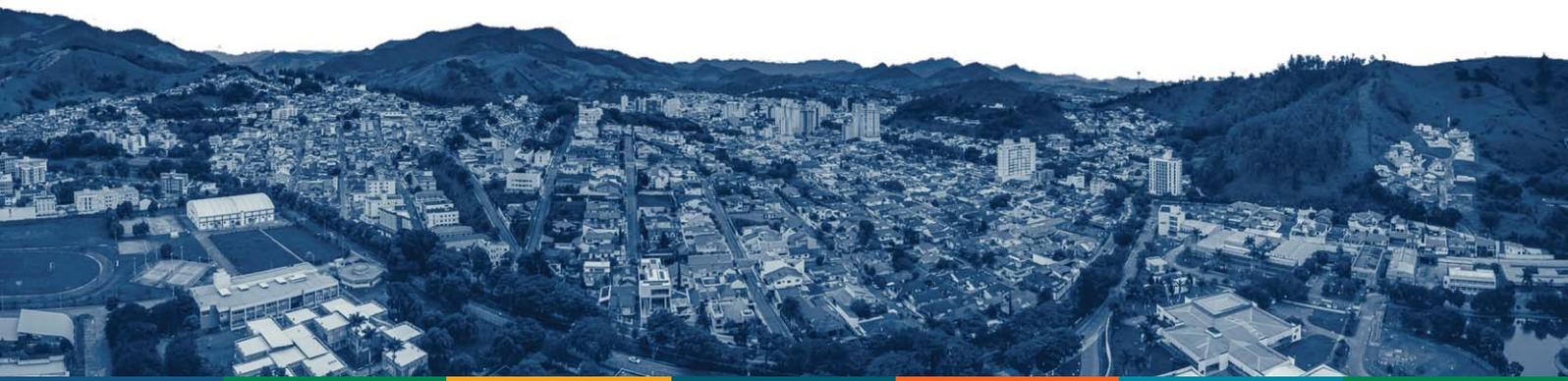
+ tecnologia



+ segurança



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	28
Atos Administrativos	29
Termos de Repasse	29
Outros Atos	57
Conselhos Municipais	70
Conselho Municipal de Saúde	70
Editais	71
Lei Aldir Blanc	71
Lei Paulo Gustavo	74
Licitações e Contratos	76
Ordens de Compra	76
Contratos	95
Dispensas	105
Ordens de Serviço	106
Aditivos / Aditamentos / Supressões	108
Inexigibilidade	110





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Firefox

about:blank



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 11193

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.297.100,00 (Cinco Milhões Duzentos e Noventa e Sete Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
01	04	122	0002	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS ESPECIAIS			
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61	500	600,00
02 - Município de Itajubá								
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
01	04	122	0002	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS ESPECIAIS			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62	500	84.000,00
02 - Município de Itajubá								
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
01	04	122	0002	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS ESPECIAIS			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64	500	201.000,00
02 - Município de Itajubá								
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
01	04	122	0002	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS ESPECIAIS			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71	500	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
01	06	181	0003	2012	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ POLÍCIA CIVIL- SESPMG			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85	500	2.000,00
02 - Município de Itajubá								
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
01	04	131	0003	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECOM			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116	500	38.000,00
02 - Município de Itajubá								
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
01	02	062	0003	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA PROCURADORIA			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128	500	35.000,00
02 - Município de Itajubá								
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
01	02	062	0003	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA PROCURADORIA			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130	500	97.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
04 - SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
01	19	122	0024	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SMICT			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155	500	29.000,00
02 - Município de Itajubá								
04 - SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
01	19	122	0024	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SMICT			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	157	500	21.000,00
02 - Município de Itajubá								
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
01	27	122	0010	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216	500	102.000,00
02 - Município de Itajubá								
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
01	27	122	0010	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	218	500	43.000,00
02 - Município de Itajubá								
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
01	04	121	0003	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUP			
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	261	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá								
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277	500	31.000,00
02 - Município de Itajubá								
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	278	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá								
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	279	500	14.000,00
02 - Município de Itajubá								
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
01	04	122	0003	2039	MANUTENÇÃO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO À CONVÊNIOS			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288	500	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	335	500	5.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	338	500	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	395	500	2.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	397	500	1.500,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	398	500	8.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	399	500	13.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2150	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408	500	2.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL			
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	510	500	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	511	500	6.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	549	500	30.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	562	500	5.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3	3	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	564	604	42.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2321	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	583	500	37.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2321	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	585	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2321	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	587	500	7.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	631	621	23.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	621	68.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633	500	10.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	305	0012	2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	698	500	7.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	305	0012	2242	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUN. DE ZOOSES E CONSELHO MUN. DE DEFESA DOS ANIMAIS			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	715	500	9.000,00
02 - Município de Itajubá								
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
01	08	122	0014	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742	500	208.000,00
02 - Município de Itajubá								
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
01	08	122	0014	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	744	500	64.000,00
02 - Município de Itajubá								
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	861	500	661.000,00
02 - Município de Itajubá								
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	863	500	66.000,00
02 - Município de Itajubá								
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
01	20	122	0004	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAG			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	888	500	71.000,00
02 - Município de Itajubá								
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
01	20	122	0004	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAG			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	890	500	41.000,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02	12	365	0006	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL			
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	961	500	14.000,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02	12	365	0006	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL			
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	962	500	381.000,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02	12	365	0006	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL			
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	963	500	18.000,00
02 - Município de Itajubá								
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02	12	365	0006	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL			
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	964	500	55.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	994	500
							1.388.000,00
02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	996	500
							190.000,00
02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	998	500
							183.000,00
02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1003	500
							20.000,00
02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03	12	361	0007	2270	TERCEIRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - E.F.		
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1012	500
							57.000,00
02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03	12	361	0007	2270	TERCEIRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - E.F.		
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1013	500
							4.000,00
02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
03	12	361	0007	2270	TERCEIRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - E.F.		
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1014	500
							42.000,00
02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
04	12	306	0006	2183	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAC/PNAP/RP		
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1066	500
							9.000,00
02 - Município de Itajubá							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
04	12	306	0007	2109	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/RP		
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1074	500
							1.000,00
02 - Município de Itajubá							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS							
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB		
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1123	500
							55.000,00
02 - Município de Itajubá							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS							
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB		
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1124	500
							143.000,00
02 - Município de Itajubá							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS							
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1126	500
							115.000,00
02 - Município de Itajubá							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
01	13	122	0009	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECUT, MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1196	500
							50.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
01	13	122	0009	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECUT, MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1198	500
							12.000,00
02 - Município de Itajubá							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							
01	04	126	0019	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMIN		
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1254	500
							4.000,00
02 - Município de Itajubá							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							
01	04	126	0019	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMIN		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1255	500
							63.000,00
02 - Município de Itajubá							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
01	18	122	0025	2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEA		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1274	500
							55.000,00
02 - Município de Itajubá							
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL							
01	06	122	0026	2227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1311	500
							47.000,00
02 - Município de Itajubá							
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL							
01	06	122	0026	2309	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1320	500
							200.000,00
02 - Município de Itajubá							
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL							
01	06	122	0026	2309	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1321	500
							4.000,00
02 - Município de Itajubá							
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL							
01	06	122	0026	2309	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1322	500
							20.000,00
02 - Município de Itajubá							
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL							
01	15	451	0026	2229	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM MELHORIA DO SISTEMA DE TRÂNSITO		
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1342	500
							21.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	04	122	0003	2265	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1354	500
							38.000,00
						Total:	5.297.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	02	062	0003	2180	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58	500	
							4.900,00	



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	04 122 0002 2008
MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS ESPECIAIS	
3	1 90 16 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	63 500 23.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	04 122 0002 2008
MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS ESPECIAIS	
3	3 90 14 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	67 500 13.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	04 122 0002 2008
MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS ESPECIAIS	
3	3 90 33 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	69 500 15.500,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	06 181 0003 2012
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ POLÍCIA CIVIL - SESPMG	
3	1 90 16 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	86 500 29.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	06 181 0003 2013
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ POLÍCIA MILITAR - SESPMG	
3	1 90 11 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	92 500 13.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	06 181 0003 2013
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ POLÍCIA MILITAR - SESPMG	
3	3 90 40 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	98 500 12.800,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	06 182 0003 2015
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIRO - SESPMG	
3	1 90 11 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	100 500 20.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	04 131 0003 2016
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECOM	
3	1 90 11 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	114 500 21.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	02 062 0003 2020
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA PROCURADORIA	
3	1 90 16 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	129 500 3.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	02 062 0003 2020
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA PROCURADORIA	
3	3 90 36 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	133 500 5.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	02 062 0003 2020
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA PROCURADORIA	
3	3 90 93 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	136 500 4.900,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	02 062 0003 2021
DESPESAS C/ PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JURÍDICAS	
3	1 90 91 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	137 500 29.800,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	02 062 0003 2021
DESPESAS C/ PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JURÍDICAS	
3	3 90 91 00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	138 500 14.200,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	02	062	0003	2021	DESPESAS C/ PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JURÍDICAS			
4	5	90	91	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140	500	12.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	02	062	0003	3007	REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA / AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO			
4	4	90	52	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	144	500	3.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	125	0003	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	146	500	14.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	125	0003	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
3	3	90	35	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150	500	4.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	125	0003	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	151	500	18.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	19	122	0024	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SMICT			
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	154	500	9.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	19	122	0024	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SMICT			
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160	500	11.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	19	572	0022	9003	URBANIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL SÉRGIO PACHECO			
3	3	90	35	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	166	500	4.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	19	572	0024	2025	CONVÊNIO/PARC. INST. PÚB. PRIV./AG. DESENV./INCUBADORAS INCIT/INTECOOP/INOVAI			
3	3	50	41	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	169	500	17.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	19	572	0024	2102	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - PCTI			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174	500	7.300,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	19	572	0024	2252	PROGRAMA CAPACITAR/INCLUDE - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO LAÉRCIO CALDEIRA			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	178	500	4.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	19	572	0024	2252	PROGRAMA CAPACITAR/INCLUDE - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO LAÉRCIO CALDEIRA			
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180	500	12.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	22	661	0022	2024	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DE ITAJUBÁ			
3	3	50	41	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	197	500	5.900,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	22	661	0022	2024	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNTIFICO, TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DE ITAJUBÁ				
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	199	500	4.900,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	22	661	0022	2087	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	205	500	4.900,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	22	661	0022	3009	PROGRAMA PERMANENTE DE ATRAÇÃO DE EMPRESAS				
3	3	60	45	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	206	500	44.900,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	27	122	0010	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL				
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	215	500	35.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	27	122	0010	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL				
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	217	500	3.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	27	122	0010	2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	226	500	54.900,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	27	812	0010	2032	DESENVOLVIMENTO MANUT.PROG/PROJ.REND/EDUC/INCLUS.SOCIAL/ATIV.FÍSICA/BEM ESTAR/EVENTOS ESP.DENTRO DO MUNICÍPIO				
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	236	500	10.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	27	812	0010	3011	DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUT. E OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E DE Lazer				
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	242	500	24.600,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	04	121	0003	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUP				
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	262	500	28.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	04	121	0003	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUP				
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	264	500	6.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	04	121	0003	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUP				
3	3	90	14	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	265	500	5.200,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	04	121	0003	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUP				
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	267	500	17.300,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	04	121	0003	2037	MANUTENÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS E EDITAIS LICITATÓRIOS				
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	271	500	25.800,00	



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	276	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	281	500	19.350,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	282	500	12.850,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	283	500	10.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2039	MANUTENÇÃO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO À CONVÊNIO			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	290	500	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2043	DESPESAS C/ CORREIOS E TARIFAS PÚBLICAS			
3	3	90	92	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	297	500	20.300,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2044	MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	298	500	24.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2346	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO			
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	305	500	20.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	09	272	0003	2046	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3	1	90	01	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	317	500	66.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	09	272	0003	2046	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3	1	90	03	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	318	500	90.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	09	272	0003	2046	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	319	500	324.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	122	0021	2306	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	321	500	22.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	26	782	0015	2129	MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	326	500	11.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	26	782	0015	2129	MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	328	500	12.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	26	782	0015	2129	MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	329	500	5.400,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	332	500	9.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	333	500	34.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	334	500	7.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	3	90	14	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	339	500	3.400,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	340	500	7.600,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	344	500	2.100,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO			
3	3	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	349	500	6.400,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0029	2294	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	367	500	11.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	122	0029	2294	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	368	500	6.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	301	0012	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	391	500	9.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	10	301	0012	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	392	500	7.700,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	1 90 11 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	396	500	70.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	3 90 14 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400	500	6.900,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	3 90 30 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	401	500	10.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	3 90 39 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	403	500	5.800,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2150	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA			
3	1 90 04 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	407	500	18.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2150	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA			
3	1 90 11 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	408	500	31.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2150	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA			
3	1 90 13 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	409	500	11.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2150	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA			
3	1 90 16 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	410	500	40.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDICINA E ENFERMAGEM			
3	1 90 11 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	420	500	19.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDICINA E ENFERMAGEM			
3	1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	423	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2236	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO			
3	1 90 11 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	431	500	23.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2293	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS			
3	1 90 13 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	449	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO					
01	10 301 0012 2318	criação e manutenção do programa melhor em casa (SAD)			
3	1 90 13 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	473	500	4.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2339	criação e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal		
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	495	500 10.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL		
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	508	500 12.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL		
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	509	500 3.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2354	criação e manutenção das atividades do centro de tratamento pós-COVID-19		
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	528	500 8.600,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2355	criação e manutenção das atividades do posto avançado de coleta externa de sangue - PACE		
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	535	500 4.900,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2355	criação e manutenção das atividades do posto avançado de coleta externa de sangue - PACE		
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	537	500 4.900,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2355	criação e manutenção das atividades do posto avançado de coleta externa de sangue - PACE		
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540	500 8.200,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2364	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE SAÚDE MENTAL		
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1404	621 91.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0012	2364	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE SAÚDE MENTAL		
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1406	500 5.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	545	500 225.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	546	500 4.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	547	500 167.000,00
02 - Município de Itajubá							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO							
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	548	500 11.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
3	3	90	48	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	557	500	4.900,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	301	0020	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	560	500	143.500,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	301	0020	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	561	500	70.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	301	0020	2321	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	586	500	11.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	302	0012	2054	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
3	3	93	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	500	6.400,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	303	0012	2075	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIAL A TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS				
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	618	500	7.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	303	0012	2121	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA				
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	620	500	38.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	303	0012	2121	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA				
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	621	500	7.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	303	0012	2121	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA				
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	628	500	15.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	631	500	14.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	632	500	33.000,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	637	500	23.900,00	
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3	3	90	32	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	638	500	20.500,00	



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 303 0012 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3	3 90 36 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 639 500 7.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 303 0012 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3	3 90 39 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 640 500 9.900,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 303 0012 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3	3 90 91 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 641 500 19.100,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 303 0012 2324 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II
3	3 90 30 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 649 500 5.600,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 303 0012 2324 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II
3	3 90 36 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 651 500 23.200,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 303 0012 2356 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA VIVA
3	1 90 11 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 656 500 11.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 303 0012 2356 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA VIVA
3	3 90 39 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 664 500 8.900,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 304 0013 2057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3	1 90 11 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 671 500 13.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 304 0013 2057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3	1 90 13 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 672 500 4.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 304 0013 2057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3	1 90 16 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 673 500 6.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 305 0012 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IST/AIDS
3	1 90 11 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 684 500 17.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 305 0012 2059 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3	1 90 04 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 696 500 60.000,00
02 - Município de Itajubá	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO	
01	10 305 0012 2059 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3	1 90 11 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 697 500 52.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	305	0012	2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	698	500		48.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	305	0012	2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	699	500		20.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	305	0012	2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
3	3	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	701	604		42.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	10	305	0012	2242	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUN. DE ZOOSES E CONSELHO MUN. DE DEFESA DOS ANIMAIS				
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	711	500		5.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	08	122	0014	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES				
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	741	500		120.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	08	122	0014	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES				
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	743	500		30.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	08	122	0014	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES				
3	3	90	14	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	745	500		6.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	08	122	0014	2063	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	752	500		23.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	08	122	0014	2063	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	753	500		7.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
03	08	244	0014	2081	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3	3	90	48	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800	500		8.400,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
03	08	244	2037	2296	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2A60				
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	809	500		5.300,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
03	08	244	2037	2298	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 2A69				
3	3	90	91	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	822	500		5.100,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	04	122	0018	2363	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI				
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	854	500		20.400,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0018	2363	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	856	500	13.100,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	860	500	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	862	500	11.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	3	90	14	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	864	500	11.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	865	500	14.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	866	500	29.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	3	90	40	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	868	500	76.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI.			
3	3	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	870	500	7.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	123	0018	2083	DESPESAS C/ TARIFAS BANCÁRIAS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES			
3	3	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	872	500	11.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	129	0018	2084	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E IMOBILIÁRIA E PREMIAÇÕES			
3	3	90	31	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	876	500	87.800,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	129	0018	2084	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E IMOBILIÁRIA E PREMIAÇÕES			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	879	500	29.800,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	129	0018	2084	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E IMOBILIÁRIA E PREMIAÇÕES			
3	3	90	40	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	880	500	47.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	20	122	0004	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAG			
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	887	500	3.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	20	122	0004	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAG				
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	889	500		12.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	20	608	0004	2091	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA ORGÂNICA, FEIRA AGROECOLÓGICA E ARTESANATO RURAL				
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	916	500		5.900,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	20	608	0004	2092	PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PROGRAMA MAIS LEITE				
3	3	90	32	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	918	500		8.200,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO				
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	934	500		20.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO				
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	935	500		7.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO				
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	936	500		9.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO				
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	937	500		8.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO				
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	939	500		33.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	12	122	0005	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO PÚBLICO				
3	3	90	40	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	947	500		26.300,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
01	12	122	0005	2159	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTES				
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	953	500		22.600,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
02	12	365	0006	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL				
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	966	500		19.000,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
02	12	365	0006	2187	OBRAS DE REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DO ENSINO INFANTIL				
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	975	500		11.900,00
02 - Município de Itajubá									
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO									
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	993	500		332.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	995 500 71.000,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
03	12	361	0007	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
3	1	90	91	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	997 500 9.900,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
03	12	361	0007	2250	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1009 500 39.000,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
03	12	361	0007	2270	TERCEIRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - E.F.	
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1011 500 12.000,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
03	12	361	0007	2270	TERCEIRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - E.F.	
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1015 500 4.000,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
03	12	361	0007	2270	TERCEIRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - E.F.	
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1017 500 16.200,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
03	12	361	0007	3027	DESAPROPRIAÇÃO, CONST. E OBRAS DE INFRA. DE PRÉDIOS ESCOLARES, CEREPIQUADRAS E GINÁSIOS	
4	4	90	51	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1047 500 179.000,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
04	12	122	0005	2099	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3	1	90	01	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1055 500 24.000,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
04	12	122	0005	2160	MANUTENÇÃO DE EVENTOS, FESTAS CÍVICAS, HOMENAGENS, PREMIAÇÕES E RECEPÇÕES	
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1058 500 7.600,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
04	12	306	0006	2183	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAC/PNAP/RP	
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1067 500 3.000,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
04	12	306	0006	2183	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAC/PNAP/RP	
3	1	90	91	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1069 500 4.900,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
04	12	306	0007	2109	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/RP	
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1073 500 7.000,00
02 - Município de Itajubá						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO						
04	12	306	0007	2109	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/RP	
3	1	90	13	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1075 500 20.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
04	12	306	0007	2109	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/RP			
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1076	500	10.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
04	12	306	0007	2109	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/RP			
3	1	90	91	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1077	500	9.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
04	12	306	0007	2109	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/RP			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1079	500	11.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	122	0015	2119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GARAGEM			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1121	500	106.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB			
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1125	500	18.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1128	500	30.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB			
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1129	500	15.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	122	0021	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB			
3	3	90	92	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1131	500	23.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	451	0015	2203	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS E PARCERIAS DIVERSOS			
3	3	50	41	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1142	500	60.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	451	0021	2164	DESPESAS COM OPERAÇÃO TAPA BURACO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1148	500	23.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	451	0021	3033	OBRAS DE DRENAGEM, DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO, GABIÃO, CANALIZAÇÃO E SERV. COMPLEMENTARES			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1151	500	54.700,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	451	0021	3035	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1154	500	73.700,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	451	0021	3038	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES			
4	4	90	51	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1159	500	4.900,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	452	0021	2127	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1171	500	64.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	452	0021	2127	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
4	4	90	51	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1173	500	9.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	26	782	0015	3044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1184	500	36.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	13	122	0009	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECUT, MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL			
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1197	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	13	122	0009	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECUT, MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1202	500	5.500,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	13	392	0009	2131	MANUTENÇÃO E APOIO A FESTAS CÍVICAS, POPULARES E EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1231	500	15.400,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	126	0019	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMIN			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1253	500	40.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	126	0019	2264	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET GRÁTIS			
4	4	90	52	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1270	500	2.800,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	18	122	0025	2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEA			
3	1	90	04	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1271	500	8.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	18	122	0025	2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEA			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1272	500	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	18	122	0025	2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEA			
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1273	500	8.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	18	122	0025	2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEA			
3	3	90	40	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1280	500	5.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	06	122	0026	2227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1309	500	2.000,00



Firefox

about:blank

02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	06	122	0026	2227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS			
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1310	500	4.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	06	122	0026	2227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS			
3	3	90	14	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1312	500	2.600,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	06	122	0026	2227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS			
3	3	90	40	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1316	500	6.100,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	06	122	0026	2309	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL			
3	3	90	30	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1323	500	5.300,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	06	181	0026	3065	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDEO MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1329	500	181.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	15	451	0026	2229	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM MELHORIA DO SISTEMA DE TRÂNSITO			
3	1	90	16	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1343	500	8.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2265	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1352	500	35.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2265	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO			
3	3	90	35	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1358	500	7.300,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2265	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO			
3	3	90	36	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1359	500	4.900,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	122	0003	2265	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1360	500	5.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	125	0017	2304	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3	1	90	11	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1392	500	9.000,00
02 - Município de Itajubá								
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO								
01	04	125	0017	2304	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3	3	90	39	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1400	500	4.900,00
							Total:	5.297.100,00



Firefox

about:blank

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Dezembro de 2024, 205º anos da fundação e 176º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:0418800692

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE VILELA:96211946600

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 11194

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por excesso de arrecadação.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 12 361 0007 2271 MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB			
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1104	540	580.000,00
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 12 361 0007 2271 MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB			
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1105	540	330.000,00
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 12 361 0007 2271 MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB			
3 1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1107	540	130.000,00
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 12 365 0006 2275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1110	540	400.000,00
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 12 365 0006 2275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1111	540	600.000,00
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 12 365 0006 2275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3 1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1113	540	110.000,00
Total:			2.150.000,00



Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Dezembro de 2024, 205º anos da fundação e 176º da elevação a Município.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: cn=CP Brasil, ou=1786104000102, ou=Governador da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CP AS, ou=SEM TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2024.12.17 17:07:09 -05'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE
SILVA
VILELA:96211946600

Digitally signed by JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
DN: cn=CP Brasil, ou=1786104000102, ou=Governador da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CP AS, ou=SEM TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2024.12.17 17:04:44 -05'00'

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894680

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894680
DN: cn=CP Brasil, ou=1786104000102, ou=Governador da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CP AS, ou=SEM TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2024.12.17 17:08:45 -05'00'

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 1643/2024

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA, Secretário Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais) para a secretária, Sr^a **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMSA

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.400,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.08.01.10.301.0012.2061– Manutenção das atividades operacionais da SEMSA.(TRANSPORTE)

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de dezembro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

**JOAO HENRIQUE
SILVA
VILELA:96211946600**

Digitally signed by JOAO HENRIQUE SILVA
VILELA:96211946600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
Date: 2024.12.17 13:38:15 -03'00'

JOAO HENRIQUE SILVA VILELA

Secretário Municipal de Finanças

**TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689**

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Date: 2024.12.17 13:38:52 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

**LUCIMARA APARECIDA
DA SILVA
BORGES:10242553605**

Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2024.12.17 13:48:53 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Atos Administrativos

Termos de Repasse



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 053/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e a **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, associação inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.040.696/0003-11, estabelecida na Rua Miguel Viana, nº 420, bairro Morro Chic, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pela **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI**, 21.040.696/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente, **CARLOS MAGNO CASTRO GONÇALVES**, portador do Registro Geral nº. M-402.942 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.525.686-20, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024**, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do 13º salário, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.” e;

CONSIDERANDO que:

1. A União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;
2. A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;
3. O decreto nº 10.874 de 24 de maio de 2024, que regulamenta o repasse da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

4. *Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de junho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.*
5. *O repasse de recursos para a BENEFICIÁRIA ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar.*

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 Os valores referentes ao 13º salário **de 2024**, deverá ser repassados pela Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento.

2.3 Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pela BENEFICIÁRIA em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2024 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, conforme disposto no art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados à BENEFICIÁRIA, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente parcela do 13º salário de 2024, no montante de **R\$388.583,01**, identificados no quadro a seguir, será repassado à **BENEFICIÁRIA** em parcela única, para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R\$)
Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024	2208857	R\$388.583,01

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Este incremento não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 071/2024 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 118/2024 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 039/2024, celebrado entre as partes em 07 de junho de 2024 tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.1.4 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	603	02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

- I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**, conforme disposto na **Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024**.

- II. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subsequente; se sábado, domingo ou feriado.
- III. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.
- IV. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
 - a) Cópia do Termo de Repasse 053/2024 e aditivos, se houver;
 - b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
 - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
 - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
 - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
 - f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.
- V. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.
- VI. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ:

- I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha de descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.
- II. Cumprir as obrigações previstas na **Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024** e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017; e
- III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS

7.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pela BENEFICIÁRIA à Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá.

7.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 10 de dezembro de 2024.

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Assinado de forma digital por MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Dados: 2024.12.12 17:48:56 -03'00'

Mariana Cristina de Melo Porto e Sales
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá



Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO CASTRO GONCALVES:25452568620
Dados: 2024.12.13 16:19:46 -03'00'

Carlos Magno Castro Gonçalves
Presidente
Associação de Integração Social de Itajubá

Visto: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA

Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL V5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2024.12.12 17:10:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 054/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.033.980/0002-80, estabelecida na Av. Cesário Alvim 566, Bairro Varginha, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Presidente **ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do Registro Geral nº. 359451 – SSPBA e inscrita no CPF sob o nº. 283.946.825-53, neste ato denominada **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024**, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do 13º salário de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.” e;

CONSIDERANDO que:

1. A União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;
2. A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;
3. O decreto nº 10.874 de 24 de maio de 2024, que regulamenta o repasse da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

4. *Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de junho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.*
5. *O repasse de recursos para a BENEFICIÁRIA ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar.*

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 Os valores referentes parcela do 13º salário **de 2024**, deverá ser repassados pela Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento.

2.3 Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pela BENEFICIÁRIA em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2024 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, conforme disposto no art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados a **BENEFICIÁRIA**, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente a parcela do 13º salário de **2024**, no montante de **R\$1.601,86**, identificados no quadro a seguir, será repassado a **BENEFICIÁRIA** em parcela única, para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R\$)
Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024	7154275	R\$1.601,86

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	383	02.08.01.10.301.0012.2055.3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá a **BENEFICIÁRIA**:

- I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**, conforme disposto na **Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024**.
- II. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela **BENEFICIÁRIA** em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subsequente; se sábado, domingo ou feriado.

- III. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.
- IV. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
 - a) Cópia do Termo de Repasse 054/2024 e aditivos, se houver;
 - b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
 - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
 - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
 - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
 - f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.
- V. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.
- VI. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

- I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha de descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.
- II. Cumprir as obrigações previstas na **Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024** e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017; e
- III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS

7.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pelo BENEFICIÁRIA à Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá.

7.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 10 de dezembro de 2024.

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Assinado de forma digital por MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Dados: 2024.12.12 17:48:20 -03'00'

Mariana Cristina de Melo Porto e Sales
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá

ASSOCIACAO DE EDUCACAO SAUDE E CULTURA
AESC:21033980000107
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE EDUCACAO SAUDE E CULTURA
AESC:21033980000107

Eliete Pereira De Oliveira
Presidente
Associação de Educação, Saúde E Cultura – AESC

Visto: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2024.12.12 17:59:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 055/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.111.142/0001-99, estabelecido na Av. Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, Bairro Avenida, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente **RICARDO MARTINS DE ARAÚJO**, portador do Registro Geral nº. MG-11.613.417 e inscrito no CPF sob o nº. 048.139.066-99, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**.

NOS TERMOS da **PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do 13º salário de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.” e;

CONSIDERANDO que:

1. A União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;
2. A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;
3. O decreto nº 10.874 de 24 de maio de 2024, que regulamenta o repasse da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

4. *Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de junho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.*
5. *O repasse de recursos para o BENEFICIÁRIO ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar.*

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – do BENEFICIÁRIO, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 Os valores referentes à **parcela do 13º salário de 2024**, deverá ser repassados pela Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento.

2.3 Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo BENEFICIÁRIO em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2024 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, conforme disposto no art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados ao **BENEFICIÁRIO**, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente à parcela do 13º salário de 2024, no montante de **R\$ 1.902,19**, identificados no quadro a seguir, será repassado ao **BENEFICIÁRIO** em parcela única, para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – do **BENEFICIÁRIO**.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R\$)
PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024	6776434	R\$ 1.902,19

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	603	02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá ao **BENEFICIÁRIO**:

- I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**, conforme disposto na **PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**.
- II. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pelo **BENEFICIÁRIO** em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subsequente; se sábado, domingo ou feriado.

- III. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.
- IV. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
 - a) Cópia do Termo de Repasse 055/2024 e aditivos, se houver;
 - b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
 - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
 - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
 - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
 - f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.
- V. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.
- VI. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

- I. Repassar os recursos para o **BENEFICIÁRIO**, juntamente com planilha de descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.
- II. Cumprir as obrigações previstas na **PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024** e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017; e
- III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS

7.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pelo BENEFICIÁRIO à Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá.

7.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 10 de dezembro de 2024.

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Assinado de forma digital por MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Dados: 2024.12.12 17:47:49 -03'00'

Mariana Cristina de Melo Porto e Sales
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá

RICARDO MARTINS DE ARAUJO:04813906699
Assinado de forma digital por RICARDO MARTINS DE ARAUJO:04813906699

Ricardo Martins de Araújo
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS

Visto: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2024.12.12 17:09:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 056/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.035.852/0001-94, estabelecida na Av. Cesário Alvim 632, Bairro Varginha, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Provedor, **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, Carteira de Identidade nº M1.131.083, expedida pela SSP/MG, CPF nº 271.626.996-34, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do 13º salário de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.” e;

CONSIDERANDO que:

1. A União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;
2. A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;
3. O decreto nº 10.874 de 24 de maio de 2024, que regulamenta o repasse da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

4. *Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de junho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.*
5. *O repasse de recursos para a BENEFICIÁRIA ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar.*

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 Os valores referentes à parcela do 13º salário de 2024, deverá ser repassados pela Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento.

2.3 Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pela BENEFICIÁRIA em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2024 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, conforme disposto no art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados à BENEFICIÁRIA, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente à parcela do 13º salário de 2024, no montante de **R\$ 213.490,60**, identificados no quadro a seguir, será repassado à **BENEFICIÁRIA** em parcela única, para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R\$)
PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024	2127687	R\$213.490,60

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Este incremento não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 154/2021 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 466/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 069/2021, celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2021, prorrogado até 22 de dezembro de 2024, por meio do 7º termo aditivo, tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.1.4 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	603	02.08.01.10.302.0012.2303. 3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

- I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**, conforme disposto na **PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**.

- II. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subsequente; se sábado, domingo ou feriado.
- III. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.
- IV. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
 - a) Cópia do Termo de Repasse 056/2024 e aditivos, se houver;
 - b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
 - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
 - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
 - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
 - f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.
- V. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.
- VI. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

- I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha de descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.
- II. Cumprir as obrigações previstas na **PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024** e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017; e
- III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS

7.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pela BENEFICIÁRIA à Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá.

7.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 10 de dezembro de 2024.

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651

Assinado de forma digital por
MARIANA CRISTINA DE MELO
PORTO E SALES:01548464651
Dados: 2024.12.12 17:47:11 -03'00'

Mariana Cristina de Melo Porto e Sales
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá

MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 16:07:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Marcos Antônio Gomes
Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Itajubá

Visto: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA

Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2024.12.12 17:08:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO

TERMO DE REPASSE Nº 57/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e a **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, associação inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.040.696/0003-11, estabelecida na Rua Miguel Viana, nº 420, bairro Morro Chic, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pela **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI**, 21.040.696/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, **CARLOS MAGNO CASTRO GONÇALVES**, portador do Registro Geral nº. M-402.942 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.525.686-20, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**, que “Define beneficiários e valores para pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024”;

CONSIDERANDO:

1. O incentivo a instituição do repasse de incentivo financeiro de custeio que define beneficiários e valores para pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024.

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto aprovar o pagamento dos beneficiários e valores para pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Os valores referentes ao pagamento de recursos para pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os valores referentes à **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**, identificados no quadro a seguir, cuja documentação de apuração segue anexada ao processo de pagamento, serão repassados à BENEFICIÁRIA em parcela única, o valor de R\$ 2.051.224,53 (dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), valor recebido pelo Fundo Municipal de Saúde até a presente data.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024	CNES	VALOR
	2208857	R\$ 2.051.224,53

4.2 Este recurso não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 072/2024 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 119/2024 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 041/2024, celebrado entre as partes em 07 de junho de 2024 tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Estadual	603	02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00	Contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

- I. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes ao pagamento de recursos para pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024
- II. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária aberta para esse fim.
- III. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
 - a) Cópia do Termo de Repasse 057/2024 e aditivos, se houver;
 - b) Relatórios que demonstrem a produção apurada;
 - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
 - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
 - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
- IV. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

- I. Cumprir as obrigações previstas na **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

8.1 A eficácia do presente

Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 13 de dezembro de 2024.

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Assinado de forma digital por MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Dados: 2024.12.16 12:54:48 -03'00'

Mariana Cristina de Melo Porto e Sales
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá



Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO CASTRO GONCALVES:25452568620
Dados: 2024.12.16 13:50:04 -03'00'

Carlos Magno Castro Gonçalves
Presidente
Associação de Integração Social de Itajubá

Visto: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2024.12.13 17:07:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 045/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.035.852/0001-94, estabelecida na Av. Cesário Alvim 632, Bairro Varginha, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Provedor, **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, Carteira de Identidade nº M1.131.083, expedida pela SSP/MG, CPF nº 271.626.996-34, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**, que "Define beneficiários e valores para pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024";

CONSIDERANDO:

1. O incentivo a instituição do repasse a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024.

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto aprovar o pagamento a título de ressarcimento da produção de agosto de 2024 no âmbito do PERF-MG 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

2.1 Os valores referentes ao pagamento de recursos serão para custear as despesas de produção de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os valores referentes à **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**, identificados no quadro a seguir, cuja documentação de apuração segue anexada ao processo de pagamento, serão repassados à BENEFCIÁRIA em parcela única, o valor de R\$ 89.201,65 (oitenta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos), valor recebido pelo Fundo Municipal de Saúde até a presente data.

PORTARIA	CNES	VALOR (R\$)
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024	2127687	R\$ 89.201,65

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da BENEFCIÁRIA estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Este incremento não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 154/2021 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 466/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 069/2021, celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2021, prorrogado até 22 de dezembro de 2024, por meio do 7º termo aditivo, tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.1.4 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado estadual	603	02.08.01.10.302.0012.2303. 3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

- I. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subsequente; se sábado, domingo ou feriado.
- II. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.
- III. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
 - a) Cópia do Termo de Repasse 058/2024 e aditivos, se houver;
 - b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
 - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
 - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
 - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
 - f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.
- IV. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.
- V. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

5.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

- I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha de descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.
- II. Cumprir as obrigações previstas na **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024** e demais legislações em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 13 de dezembro de 2024.

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Assinado de forma digital por MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Dados: 2024.12.16 12:54:16 -03'00'

Mariana Cristina de Melo Porto e Sales
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá

MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634
Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634
ND: c=BR, o=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.17 15:51:28 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Marcos Antônio Gomes
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Itajubá

Visto: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Fisica A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2024.12.13 17:07:44 -03'00'



Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR

Processo (PAAR): 001/2024

Portaria nº: 729/2024

Vistos, etc.

Trata o presente, de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado pela Portaria nº729/24, com rito procedimental instituído pela Instrução Normativa nº 005/16 (Controladoria Geral do Município), com vistas ao processamento e final julgamento (com eventual aplicação de sanção administrativa) de atos, tidos como infrações administrativas, ocorridos durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 336/2023, que rege o relacionamento obrigacional entre a Administração Pública Municipal e a Licitante vencedora Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda (celebrado entre Prefeitura Municipal de Itajubá e a empresa Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda).

De imediato, não obstante o princípio do formalismo moderado, adotou-se para apuração do presente descumprimento contratual, o regramento estabelecido pela Instrução Normativa nº 05/16 (Controladoria Geral do Município).

Procedeu-se, portanto, conforme inequívoca obediência aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito, em procedimento destinado a conferir à parte contratada, o consagrado direito à ampla defesa e ao contraditório, através de procedimento regular de rito simplificado.

Conforme se depreende do caderno processual, restam atos, fatos e farta documentação comprovando que a prestação de serviço ora contratado pela Prefeitura Municipal de Itajubá junto a Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda, não tenha se desenvolvido na forma inicialmente esperada e pactuada, havendo mais de uma notificação à contratada para que se adequasse ao contrato.



No que a empresa diz:

“Desse modo a empresa passa a combater a imputação superficialmente apontada de entrega dos itens em desconformidade do edital e atraso em entregas.”

Segue o relatório de entregas até o mês de julho do corrente ano

ENTREGAS EMPRESA VALESERV – 1º SEMESTRE 2024

DATA PROGRAMADA	DATA DA ENTREGA	OCORRÊNCIA
06/02/24	08/02/24	Não entregou 1 item solicitado (laranja lima) para as creches e não fez reposição.
15/02/24	15 e 16/02/24	O abacaxi foi recusado pois estava pequeno. Manga e laranja pêra não foram entregues na totalidade e não fez reposição.
20/02/24	21 e 22/02/24	A manga foi recusada pois estava verde. Algumas creches recusaram o espinafre e a laranja pêra não foi entregue em algumas creches. Apenas 4 escolas receberam os alimentos em 21/02. Foi feita a 1ª notificação.
27/02/24	Não foi realizada	Foi feita a 2ª notificação.
05/03/24	06/03/24	Não realizaram as entregas do almoxarifado, nenhuma instituição rural recebeu os alimentos. Algumas creches não receberam abacaxi e laranja lima. O morango não foi entregue em nenhuma creche.
12/03/24	13/03/24	Não realizaram as entregas do almoxarifado, nenhuma instituição rural recebeu os alimentos. Somente 07 creches e 07 escolas receberam os alimentos e a laranja lima não foi entregue. Foi feita a 3ª notificação e abertura de processo administração.
20/03/24	22/03/24	Não realizaram as entregas do almoxarifado, nenhuma instituição rural recebeu os alimentos. Somente 03 creches e 02 escolas receberam os alimentos.
26/03/24	27/03/24	Algumas creches não receberam (06 creches) e nenhuma escola recebeu os alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

02/04/24	02 e 03/04	O abacaxi e a melancia estavam fora do padrão (pequenos). O morango não foi entregue.
09/04/24	11/04/24	Algumas creches não receberam a laranja pêra e a manga (4 creches).
16/04/24	18 e 19/04/24	Melancia foi recusada. Morango não foi entregue. Nenhuma escola recebeu os alimentos.
23/04/24	24/04/24	Entrega somente nas creches urbanas Nenhuma escola e creche rural receberam os alimentos.
30/04/24	03/05/24	O abacaxi foi recusado pois estava pequeno e o morango não foi entregue. Nenhuma escola creche rural receberam os alimentos.
07/05/24	Não foi realizada	Nenhuma instituição recebeu os alimentos.
14/05/24	Não foi realizada	Nenhuma instituição recebeu os alimentos.
21/05/24	22/05/24	Somente atraso nas entregas.
28/05/24	29/05/24	Somente atraso nas entregas.
04/06/24	05/06/24	Entrega apenas nas instituições rurais.
11/06/24	12/06/24	Entrega nas creches urbanas e em apenas 09 escolas urbanas.
18/06/24	19 e 20/06/24	Apenas as escolas receberam os alimentos Nenhuma creche recebeu os alimentos.
25/06/24	Não foi realizada	Nenhuma instituição recebeu os alimentos.
02/07/24	Não foi realizada	Nenhuma instituição recebeu os alimentos.
09/07/24	Não foi realizada	Nenhuma instituição recebeu os alimentos.
06/08/24	06 e 07/08/2024	Para creche não entregaram manga e faltaram todos os produtos em 6 creches. Para as escolas não foi entregue todos os produtos em 3 escolas.
13/08/24	13 e 14/08/24	Entregue as escolas rurais no dia correto, porém as demais instituições receberam um após o dia de entrega.
20/08/2024	20 e 21/08	Para creche faltou apenas um item em uma instituição. Para as escolas não foi entregue NADA (foram solicitados 2 itens ara entrega)

03/09/2024	03 e 04/09/24	Escolas rurais não foram entregues e faltaram 2 escolas Uma creche não recebeu nenhum produto.
10/09/2024	10 e 11 e 12/09/24	Para escolas urbanas faltou 17 Kg de abacaxi, não foi entregue abacaxi para escolas rurais. Para as creches faltaram 11 Kg de laranja lima
17/09/2024	17/18/09/24	Entrega fora do prazo. Não foi entregue mandioquinha para nenhuma creche.
24/09/2024	26/27/09/24	Entregas foram do prazo, prejudicando o cumprimento do cardápio

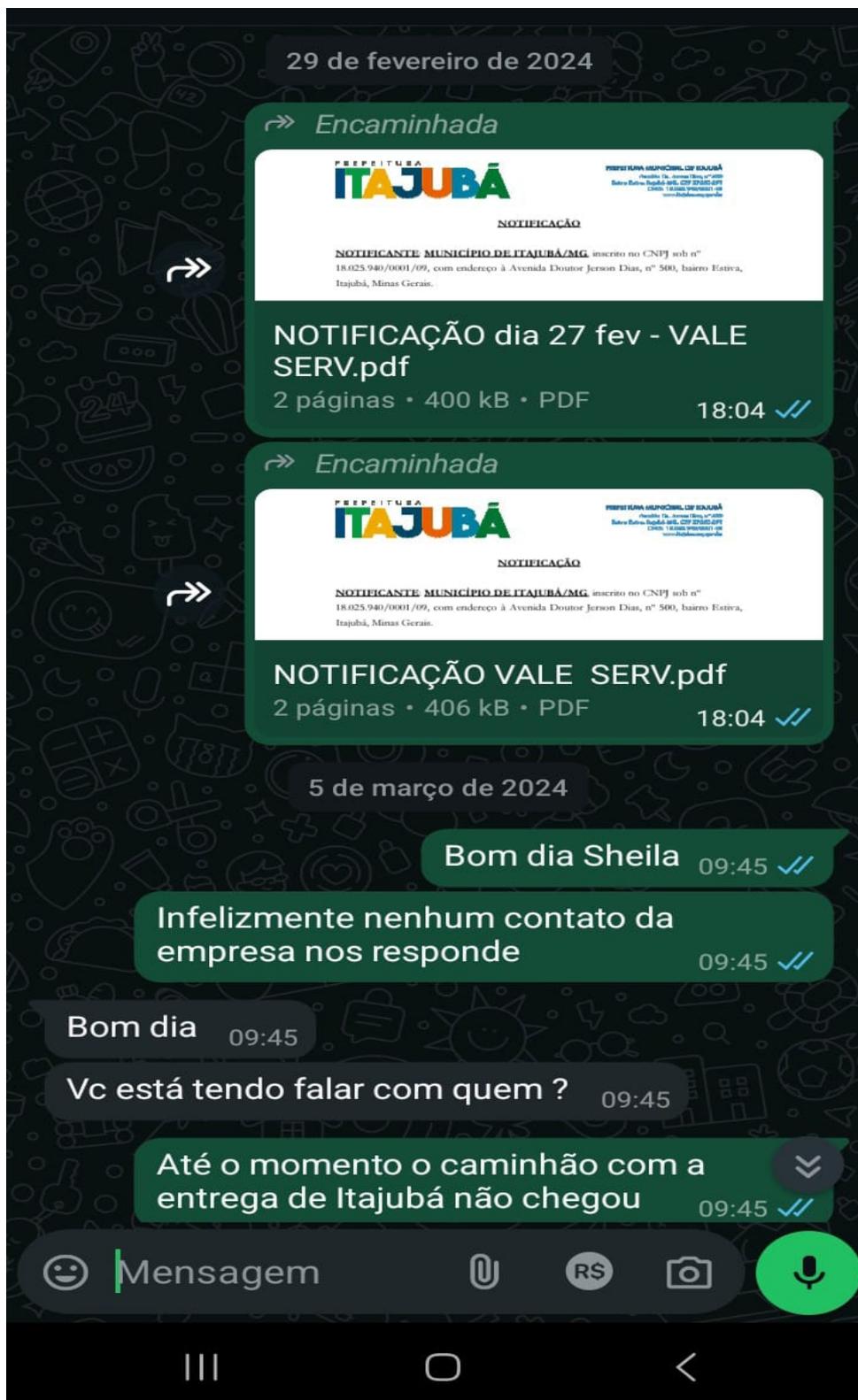




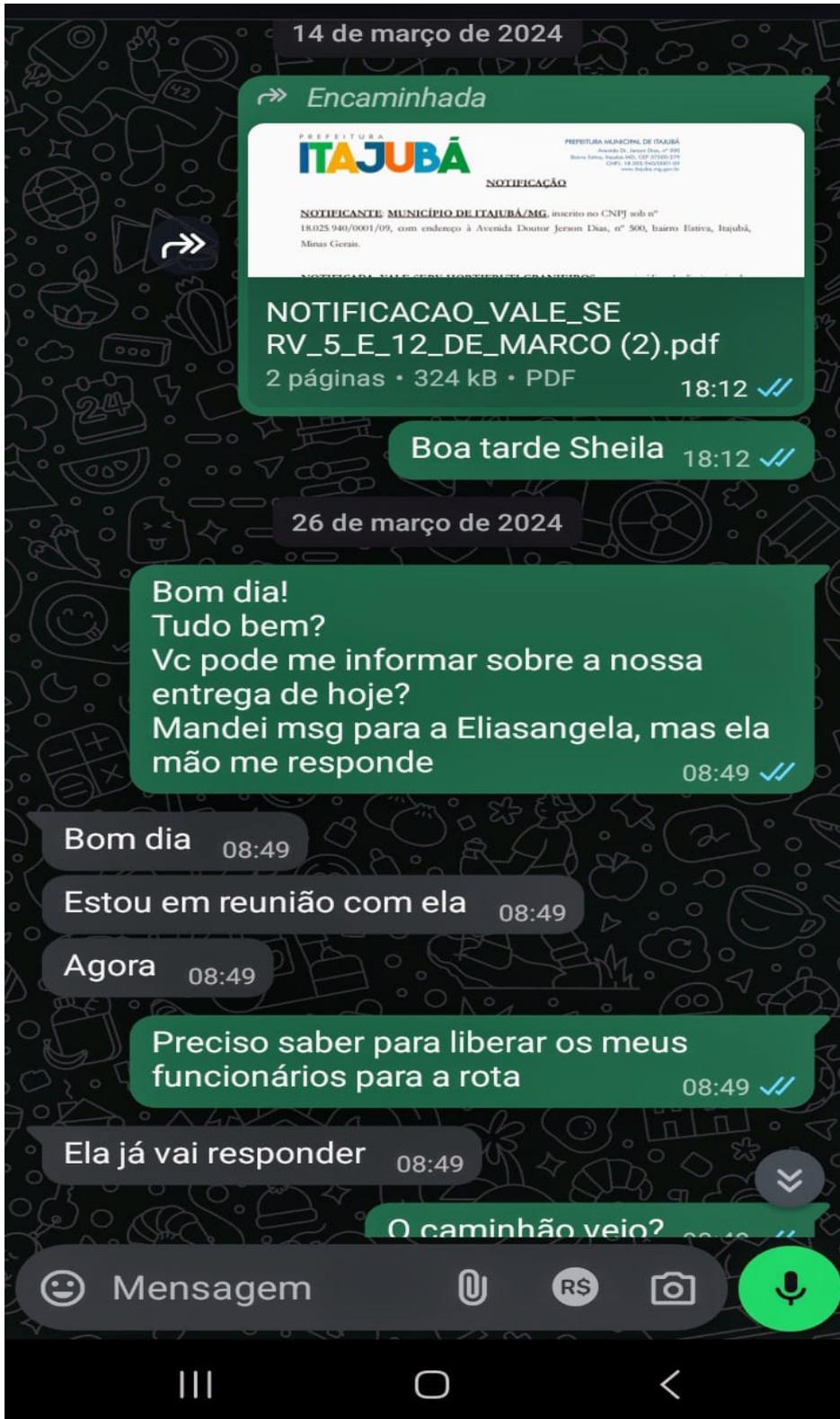
No que se diz:

“No mais a empresa recorrente não foi notificada ou advertida destas supostas infrações, sendo apenas surpreendida com a abertura do processo administrativo.”

Em contrapartida do que a empresa diz, utilizo da informação apresentada pela mesma em sua resposta: **“É de destacar que a empresa ora recorrente se reuniu em 25 de novembro de 2024 com o Secretário de Educação e a Dr^a Ana Carolina nutricionista deste Município para alinhamento de conduta”**. A própria empresa reconhece o que foi informada e por isso fez a reunião para que pudesse apresentar uma solução. Além disso a mesma foi notificada por email e via WhatsApp.



(Print de conversa mantida com representante da empresa)



(Print de conversa mantida com representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá - MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Portanto, da execução do determinado na Ata de Registro de Preço nº 336/2023, observou-se o cometimento das infrações previstas nos itens: 3.1; 3.3; 3.7 e 3.10. Que tratam da qualidade dos produtos, da entrega no prazo e nos locais determinados e também do uso adequado de uniforme por parte os funcionários da empresa conforme o quadro a seguir

É o relatório. Passo a decidir.

Com base no relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e pelas informações apresentadas, sendo claramente identificadas transgressões à cláusulas contratuais, detectado, sobretudo, a falta de interesse em solucionar as questões irregulares apontadas, **DECIDO** pela **aplicação, no que couber, de todas as punições previstas na Ata de Registro nº 336/2023, bem como demais dispositivos legais previstos na Legislação brasileira que tenha pertinência com o assunto em questão.**

Decido, ainda pela suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública, e emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Itajubá (MG), aos 16 de dezembro de 2024.

JUNIOR FRAGA
BASTOS:080901
28807

Assinado de forma digital
por JUNIOR FRAGA
BASTOS:08090128807
Dados: 2024.12.17
16:32:13 -03'00'

Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal de Educação



FUNDEB

CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 01/2024

Referência: Aprovar o Processo 05/2024

Base Legal: Art.: 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Betesda

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 05/2024, bem como o Termo de Colaboração nº. 05/2024, firmado em 09 de dezembro de 2024, pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Associação Betesda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.217.396/0001-96, com sede nesta cidade, na Avenida Benedito Pereira, nº 30 Bairro Morro Chic, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 2124 de 30 de maio de 1997, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Itajubá/ MG, 16 de dezembro de 2024.

Fernanda Fernandes Maduro

Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -
CACS FUNDEB



FUNDEB

CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 02/2024

Referência: Aprovar o Processo 03/2024

Base Legal: Art.: 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa da Criança de Itajubá

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 03/2024, bem como o Termo de Colaboração nº. 04/2024 firmado em 09 de dezembro de 2024, pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Casa da Criança de Itajubá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.041.504/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Dom Bosco, nº 35 Bairro Avenida, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 789 de 03 de abril de 1968, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Itajubá/ MG, 16 de dezembro de 2024.

Fernanda Fernandes Maduro

Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB



FUNDEB

CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 03/2024

Referência: Aprovar o Processo 04/2024

Base Legal: Art.: 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá – APAE

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 04/2024, bem como o Termo de Colaboração nº. 01/2024, firmado em 09 de dezembro de 2024 pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.862.038/0001-76, com sede nesta cidade, na Rua Florival Xavier, nº 44 Bairro Centro, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 888 de 12 de agosto de 1970, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Itajubá/ MG, 16 de dezembro de 2024.

Fernanda Fernandes Maduro

Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB



FUNDEB

CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 04/2024

Referência: Aprovar o Processo 02/2024

Base Legal: Artigo 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Comunidade Cristã de Apoio e Ação Social - COAS

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 02/2024, bem como o Termo de Colaboração nº. 02/2024, firmado em 09 de dezembro de 2024, pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Comunidade Cristã de Apoio e Ação Social - COAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.130.805/0001-50, com sede nesta cidade, na Rua Maria Adelaide de Mendonça Romano, nº 540 Bairro Rebourgeon declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 2045 de 07 de novembro de 1995, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Itajubá/ MG, 16 de dezembro de 2024.

Fernanda Fernandes Maduro

Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB



FUNDEB

CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 05/2024

Referência: Aprovar o Processo 01/2024

Base Legal: Art.: 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Educere Allan Kardec

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 01/2024, bem como o Termo de Colaboração nº. 03/2024, firmado em 09 de dezembro de 2024, pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Associação Educere Allan Kardec, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.862.772/0001-35, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Masseli, nº 32 Bairro Centro, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 960 de 25 de setembro de 1972, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Itajubá/ MG, 16 de dezembro de 2024.

Fernanda Fernandes Maduro

Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -
CACS FUNDEB



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Itajubá | Secretaria Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ



RESOLUÇÃO nº 0007/2024 CMSI

Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 (RDQA) e Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da água para consumo humano.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;
Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;
Considerando o § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criada pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;
Considerando a Lei nº 2.407 de 05 de setembro de 2001;
Considerando a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o 2º relatório detalhado do quadrimestre anterior 2024 (RDQA).

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da água para consumo humano.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAILTON JOSE RIBEIRO
Data: 11/12/2024 21:59:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Adailton José Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 006/CMSI
11 de dezembro de 2024, nos termos da Lei.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
Data: 11/12/2024 22:28:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Cristina de Melo Porto e Sales
Secretária Municipal de Saúde de Itajubá

Avenida: João Antônio Pereira, Nº199, Bairro Varginha, Itajubá – MG, CEP: 37501-060
Fone: (35) 3621-2782 – e - mail: cms@itajuba.mg.gov.br



Editais

Lei Aldir Blanc



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PERSONALIDADE JURÍDICA	COTAS	PROJETO	PARECERISTA 1	PARECERISTA 2	PARECERISTA 3	MÉDIA FINAL	STATUS	HABILITAÇÃO
ARTES PLÁSTICAS/ VISUAIS: PINTURAS, ESCULTURAS E FOTOGRAFIAS										
10	JOANA STEFANUTTO PINTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	"O FEMININO DESENQUADRADO"	81	94	67	80,67	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)
1	GERALDO D'AQUINO NORONHA	PESSOA FÍSICA	NÃO	HERANÇA ANCESTRAL	120	112	73	101,67	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
2	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	MIL FACES DE NÓS MESMOS	107	100	82	96,33	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
3	55988496000145 FLAVIA OLIVA BARBOSA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	PROJETO: OFICINA DE AQUARELA PARA A COMUNIDADE	87	108	75	90,00	CLASSIFICADO (A)	INABILITADO (A) - Ausência ds CNDs relativas aos créditos Municipais e Federais, CNDT e CRF do FGTS.
15	WELTON ANTONIO GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	PRIDE ART – IDENTIDADE E RESISTÊNCIA	77	82	55	71,33	CLASSIFICADO (A) COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO(A)
ARTESANATO										
1	CÉLIA MARIA MARTINS DOS SANTOS ALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	DESPERTE A ARTESÃ QUE EXISTE EM VOCÊ	88	105	97	96,67	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)
2	IZABEL MARINA PRADO LOTT 04310002633	PESSOA JURÍDICA	NÃO	CROCHÊ DA BEBEL – CURSO DE CROCHÊ PARA INICIANTES – TÉCNICA AMIGURUMI	94	94	69	85,67	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)
3	TATIANA GONÇALVES SALLUM	PESSOA FÍSICA	NÃO	MELIPOARTE	90	90	74	84,67	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
4	REGIANE CLEIDE DE SOUZA MARCELO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PINTURA EM TECIDO PARA INICIANTES	83	97	60	80,00	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
5	CLEUZA MARIA GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	ARTE DA TERRA	74	99	66	79,67	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
AUDIOVISUAL										
1	ANA FLÁVIA OLIVEIRA LIMA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ELIPSE	114	109	72	98,33	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
2	R E P DAS NEVES CINE CLUB ITAJUBA	PESSOA JURÍDICA	PESSOA NEGRA	RAÍZES VISUAIS DA CULTURA ITAJUBENSE	78	110	94	94,00	CLASSIFICADO (A)	INABILITADO (A) - Ausência do Ato constitutivo ou estatuto e CND Municipal Positiva.
9	JUSSARA RENÓ DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	A LUZ DA NOVA AURORA	84	108	67	86,33	CLASSIFICADO (A) COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO(A)
CANTO CORAL										
1	ALEXANDRE DOUGLAS GUEDES ZANINI	PESSOA FÍSICA	NÃO	I WORKSHOP DE CANTO CORAL	80	92	82	84,67	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
2	CRISTIANE GUEDES ZANINI	PESSOA FÍSICA	NÃO	24 HORAS, UM SHOW PARA SE PERDER NO TEMPO	72	89	73	78,00	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)



3	ASSOCIAÇÃO VOCALES BRASIL	PESSOA JURÍDICA	NÃO	I PRIMAVERA MUSICAL VOCALES BRASIL	82	69	74	75,00	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
FESTIVAL DE CULTURA POPULAR, RELIGIOSA E ÉTNICA										
1	FABIANO KELLYS DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	80	97	83	86,67	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
FESTIVAL DE MÚSICA E ARTES										
1	CELIO APARECIDO DO PRADO	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL VILA AO LUAR	88	113	90	97,00	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
LITERATURA										
2	CÉLIA MARIA MORAIS RENNÓ BROCHETTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO MIGUILIM	91	112	57	86,67	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)
5	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIRE E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	FOTOLIVRO A ROSE AND A PRAYER VOL. 2	32	78	42	50,67	CLASSIFICADO (A) COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO(A)
MÚSICA										
5	AGNELO ZUREY MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	WORKSHOP MUSICAL NA ESCOLA - DESVENDANDO OS SONS DE UMA BANDA	77	109	80	88,67	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)
10	MOISES MUNIZ VIEIRA DE MELO	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÚSICA E TECNOLOGIA: O PIANO DE BANANAS	100	94	65	86,33	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)
18	ROGÉRIO REINALDO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	NÃO	GRAVAÇÃO DE EP BANDA BR 88 - SONS DA NOSSA TERRA	78	96	66	80,00	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)
1	DANIEL ABRÃO CIPRIANO	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	VANBLACK SHOW	91	109	76	92,00	CLASSIFICADO (A)	INABILITADO (A) - Documentos não entregues
2	PEDRO TORRES DE MELO PEDROSA	PESSOA FÍSICA	NÃO	VIBRAÇÕES AUTORAIS DE PEDRO PEDROSA: UMA EXPERIÊNCIA MUSICAL COMPLETA	105	91	80	92,00	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
3	17.533.799 OMAR FONTES JUNIOR	PESSOA JURÍDICA	NÃO	SHOW DE LANÇAMENTO DO DISCO IMMA	95	100	77	90,67	CLASSIFICADO (A)	INABILITADO (A) - Ausência dos documentos relativos à Pessoa Jurídica.
31	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	DIVERSIDADE TROPICAL COM LUIZ FERNANDO	82	58	66	68,67	CLASSIFICADO (A) COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO(A)
32	LANA BIANCA BRAGA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	EP-DO MAR	70	70	56	65,33	CLASSIFICADO (A) COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	INABILITADO (A) - Ausência ds CNDs realtivas aos créditos Municipais e Estaduais.
6	MATHEUS LEITE SIQUEIRA DE LIMA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÚSICA AUTORAL ITAJUBENSE NAS ESCOLAS	90	100	76	88,67	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
7	RAFAEL FARIA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	CANTANDO A POESIA ITAJUBENSE	89	110	67	88,67	CLASSIFICADO (A)	INABILITADO (A) - Proponente com CND Municipal positiva.
PROJETO DE CULTURA NEGRA, DANÇA, MÚSICA E ARTES DO CORPO										
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA LIBERDADE DO BRASIL	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ENCONTRO ITAJUBENSE CULTURAL AFRO-BRASILEIRO	90	111	71	90,67	CLASSIFICADO (A)	INABILITADO (A) - Ausência do Ato constitutivo ou estatuto.
TEATRO, ARTES DO CORPO E DANÇA										
3	DIEGO MARCELO DE PAIVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	FOMENTO A CULTURA NA PERIFERIA DE ITAJUBÁ/MG-CANTA GALO E REGIÃO.	80	110	78	89,33	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)
9	LAURA DARDOT CAMPELLO	PESSOA FÍSICA	NÃO	OFICINA DE CAPOEIRA E MEIO AMBIENTE: RESGATANDO RAÍZES PARA UM FUTURO MELHOR	58	86	76	73,33	CLASSIFICADO (A) - REZERVA DE VAGAS ÁREA PERIFÉRICA	HABILITADO(A)



1	KARINA ARRUDA ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	NÃO	RITMOS DO SABER	92	111	82	95,00	CLASSIFICADO (A)	HABILITADO(A)
2	JOSÉ VINICIO ARCHANJO JÚNIOR	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	APRESENTAÇÃO DA PEÇA 'A BELA E EXU' PARA CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA DOS POVOS INDÍGENAS	100	106	67	91,00	CLASSIFICADO (A) COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO(A)
7	ARIEL JANUÁRIO DE SOUZA PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	SOM E CENA: IMPROVISAZÃO E COMÉDIA NOIR	86	81	79	82,00	CLASSIFICADO (A) COTAS REMANEJADA	HABILITADO(A)

AMANDA CRISTINA DE
OLIVEIRA
MACIEL:10248596659

Digitally signed by AMANDA
CRISTINA DE OLIVEIRA
MACIEL:10248596659
Date: 2024.12.17 16:22:08 -03'00'

Itajubá/MG, 17 de dezembro de 2024.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

ORIENTAÇÕES:

A) Os proponentes habilitados deverão encaminhar para o E-mail: pnbaitajuba@gmail.com, os dados bancários de conta específica para este fim e isenta de cobrança de tarifa no prazo de até 20 de dezembro.



Lei Paulo Gustavo

https://autoatendimento2.dd.com.br/apy/.../...

fox

Visualizar fix. agrupados

G3371614028928111
16/12/2024 14:04:27



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 308-5
Conta corrente 77364-6 MUNICIPIO DE ITAJUBA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	5.213,21 D	
12/12/2024		0000	13105	077 0001 29821241816 JOANA STEFANUTTO	121.202	10.426,42 D	
12/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	10.426,42 D	
12/12/2024		0000	13105	341 8663 05497212662 ALEXANDRE DOUGLAS	121.204	5.213,21 D	
12/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	5.213,21 D	
12/12/2024		0000	13105	389 0305 04625605628 CRISTIANE GUEDES	1.972	36.492,47 C	0,00 C
12/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático			
13/12/2024		0000	13105	BB RF Curto Prazo Automático	121.301	5.213,21 D	
13/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	1.972	5.213,21 C	0,00 C
13/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático			0,00 C
16/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			4.590,76 C
Invest. Resgate Autom.							4.590,76 C
Saldo							0,00
Juros *							31/12/2024
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							02/01/2025
Data de Debito de IOF							
Saldo de fundos de investimento							4.590,76
BB RF CP Automático							

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF356383 JOAO VILELA.



Licitações e Contratos

Ordens de Compra

Página: 1 / 1

JPRESILVA 06-12-2024 15:20:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3888

Data / Emissão: 05/12/2024

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:253 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 107 - DOTAÇÃO:347 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA

CADASTRO: 4608

ENDEREÇO / CIDADE: RUA GERALDINO CAMPISTA. , 458 / ITAJUBÁ - MG

CNPJ/CPF: 38.695.557/0001-67

FONE: 3621-3971

CEP: 37503130

Email grupopaoemelp@hotmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	360,00	PCT	ABSORVENTE COM COBERTURA SUAVE E UM TOQUE DE ALGODÃO; COM ABAS -FORMATO ANATÔMICO E CANAIS DE TRIPLA PROTEÇÃO, QUE PROTEGEM DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS NAS LATERAIS E NAS EXTREMIDADES, AJUSTANDO-SE PERFEITAMENTE AO CORPO E PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEÇÃO.	3,79000	1.364,40

® INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS // 360 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA , TOTAL DE 2.880 ABSORVENTES.

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.364,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº0067442-56.2014. COM RECURSO DA FONTE 1.500. - DISPENSA Nº 107/24.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 12057 Global

DATA DO EMPENHO: 05/12/2024

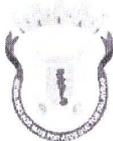
REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3685

Zairiani Moura Cerqueira
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3889

Data / Emissão: 05/12/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:248 - 2024 /
 DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 104 - DOTAÇÃO:638 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO* CADASTRO: 5770
HOSPITALARES S/A

ENDEREÇO / CIDADE: R NORBERTO OTTO WILD , 420 / VERA CRUZ - RS

CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

FONE: 51 3718 7641

CEP: 96880000

Email hsantos@medlive.com.br

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	2000,00	UN	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML INJETAVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (USO SUBCUTÂNEO OU SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO)	12,86000	25.720,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 25.720,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM RECURSO DA FONTE 1.500. - DISPENSA Nº 104/24.

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE*
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

PHC

EMPENHO: 12061 Global

DATA DO EMPENHO: 05/12/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3546

[Signature]
 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento

[Signature]
 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras

[Signature]
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3892**Data / Emissão: 04/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias após recebimento da ordem de compras - **MODALIDADE:** 255 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 109 - **DOTAÇÃO:** 641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**CADASTRO:** 13921**ENDEREÇO / CIDADE:** R MONSENHOR JOAO SOARES , 221 / SOROCABA - SP**CNPJ/CPF:** 51.336.832/0001-14**FONE:** (15) 3231-5764**CEP:** 18010300**Email** amaralfarma@terra.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	15,00	UN	SENSOR FREESTYLE LIBRE (ADESIVO) FREESTYLE LIBRE	359,00000	5.385,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 5.385,00**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. FONTE 1.500. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

DRYELI DANIEL DOS REIS**EMPENHO:** 11881 Global**DATA DO EMPENHO:** 04/12/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 3822

Zairiani Moura Cerqueira
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3894**Data / Emissão: 05/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS - MODALIDADE:252 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 106 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *DMC DROGARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*

CADASTRO: 14095

ENDEREÇO / CIDADE: AV SOLON PEREIRA , 500 / APARECIDA - SP

CNPJ/CPF: 28.010.481/0001-35

FONE: 011998956376

CEP: 12570000

Email *farmacamposaparecida@gmail.com***ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12,00	FR	CANABIDIOL 79,14 MG/ML 30 ML (MANTECORP)	795,00000	9.540,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 9.540,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS - PROCESSOS Nº 5000304-35.2024.8.13.0324; Nº 5005227-75.2022.8.13.0324; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMS/ - DISPENSA Nº 106/2024.

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 12056 Global

DATA DO EMPENHO: 05/12/2024

REQUISICÃO:

SOLICITAÇÃO: 3675

Zairiani Moura Cerqueira
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3895**Data / Emissão: 05/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS - MODALIDADE:252 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 106 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CADASTRO:** 14215**ENDEREÇO / CIDADE:** ST SEES QUADRA 11 , 0 / BRASILIA - DF**CNPJ/CPF:** 43.752.662/0001-20**FONE:** (61) 3686-4426**CEP:** 73020411**Email** telefone**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	5,00	FR	CANABIDIOL 43 MG/ML 30 ML	534,00000	2.670,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 2.670,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS -
 PROCESSOS Nº 5000304-35.2024.8.13.0324; Nº 5005227-75.2022.8.13.0324; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMS/
 - DISPENSA Nº 106/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
 SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

PHC

EMPENHO: 12053 Global**DATA DO EMPENHO:** 05/12/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 3675


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3896**Data / Emissão: 05/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA. - MODALIDADE:254 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 108 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES**CADASTRO:** 10653**ENDEREÇO / CIDADE:** R RUA ARISTIDES IGNACIO RODRIGUES , 191 / POTIM - SP**CNPJ/CPF:** 34.925.322/0001-63**FONE:** (12)992269181**CEP:** 12525000**Email** rodriguescomercialsp@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	300,00	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5MG + 325MG	1,50000	450,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 450,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PROCESSO DE COMPRA 310/2024. PROCESSOS: 5009643+52.2023.8.13.0324, 0129452-68.2016 E 0094472-61.2017 - DISPENSA Nº 108/2024.

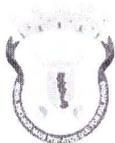
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO PKC**EMPENHO:** 12054 Global**DATA DO EMPENHO:** 05/12/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 3681

Zairiani Moura Cerqueira
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3897**Data / Emissão: 05/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA. - MODALIDADE:254 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 108 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DMC DROGARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CADASTRO: 14095

ENDEREÇO / CIDADE: AV SOLON PEREIRA , 500 / APARECIDA - SP

CNPJ/CPF: 28.010.481/0001-35**FONE:** 011998956376**CEP:** 12570000**Email** farmacamposaparecida@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	DAPAGLIFLIZONA 5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1G	3,70000	444,00
2	6,00	FR	PREDNISOLONA 10 MG/ML 5 ML	28,00000	168,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 612,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PROCESSO DE COMPRA 310/2024. PROCESSOS: 5009643+52.2023.8.13.0324, 0129452-68.2016 E 0094472-61.2017 - DISPENSA Nº 108/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 09:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO*PHC***EMPENHO:** 12055 Global**DATA DO EMPENHO:** 05/12/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 3681

[Assinatura]
 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento

[Assinatura]
 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras

[Assinatura]
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4013**Data / Emissão: 10/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 7 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PEDIDO - MODALIDADE:266 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 113 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP**CADASTRO: 6759****ENDEREÇO / CIDADE: RUA ARAXÁ, 130 / BELO HORIZONTE - MG****CNPJ/CPF: 14.842.681/0001-40****FONE: (31) 3657 7210****CEP: 31110280****Email flavio@heramedicamentos.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG	10,25000	1.230,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 1.230,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR BENEDITO VILMAR ABREU, DIONISIO RIBEIRO, IARLEY EDUARDO ALVES MAXIMO, JOSE DE SOUZA PALMA, LIA DA SILVA CAMPOS, MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA E SELMA APARECIDA DOS SANTOS SALVIANO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2024. RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA**EMPENHO: 12168 Global****DATA DO EMPENHO: 10/12/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 3735**


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4014**Data / Emissão: 10/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 7 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PEDIDO - MODALIDADE:266 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 113 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA**CADASTRO: 9718****ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR, 156 / ITAJUBA - MG****CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50****FONE: 35 98454-4310****CEP: 37500018****Email** ultraitajuba@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12,00	FR	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - MS (SYMBICORT 60 DOSES)	138,53000	1.662,36
2	25,00	UN	INSULINA GLARGINA 100 U/ML 3ML(REFIL) **LANTUS**	82,90000	2.072,50
3	84,00	CP	LISDEXANFETAMINA 30 MG *VENVANSE*	14,08250	1.182,93

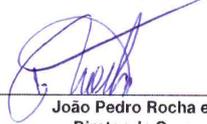
SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 4.917,79**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR BENEDITO VILMAR ABREU, DIONISIO RIBEIRO, IARLEY EDUARDO ALVES MAXIMO, JOSE DE SOUZA PALMA, LIA DA SILVA CAMPOS, MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA E SELMA APARECIDA DOS SANTOS SALVIANO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2024. RECURSO DA FONTE 1 500

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA**EMPENHO: 12169 Global****DATA DO EMPENHO: 10/12/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 3735**


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3893

Data / Emissão: 04/12/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:251 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 105 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA CADASTRO: 9718

ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50 FONE: 35 98454-4310 CEP: 37500018

Email ultraitajuba@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	90,00	CP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 24 MG	4,00000	360,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 360,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL, PROCESSO Nº0091993-66.2015, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA Nº105/24

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 11882 Global

DATA DO EMPENHO: 04/12/2024

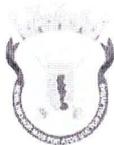
REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3841

[Signature]
 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento

[Signature]
 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras

[Signature]
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4015

Data / Emissão: 10/12/2024

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 7 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PEDIDO - MODALIDADE:266 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 113 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *DMC DROGARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*

CADASTRO: 14095

ENDEREÇO / CIDADE: AV SOLON PEREIRA , 500 / APARECIDA - SP

CNPJ/CPF: 28.010.481/0001-35

FONE: 011998956376

CEP: 12570000

Email farmacamposaparecida@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPR **CR TEGRETOL**	3,05000	366,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 366,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR BENEDITO VILMAR ABREU, DIONISIO RIBEIRO, IARLEY EDUARDO ALVES MAXIMO, JOSE DE SOUZA PALMA, LIA DA SILVA CAMPOS, MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA E SELMA APARECIDA DOS SANTOS SALVIANO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2024. RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 12170 Global

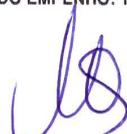
DATA DO EMPENHO: 10/12/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3735


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4032

Data / Emissão: 11/12/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias - MODALIDADE:267 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 114 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA

CADASTRO: 9718

ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50

FONE: 35 98454-4310

CEP: 37500018

Email ultraitajuba@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	100,00	CP	IMIPRAMINA 25 MG COMP.	0,55100	55,10
2	10,00	UN	INSULINA GLARGINA 100 U/ML 3ML(REFIL) OU CANETA DESCARTÁVEL *BASAGLAR*	47,80000	478,00
3	8,00	FR	OLOPATADINA 2.2 MG/ML 2.5 ML	56,37000	450,96
4	60,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITERGAN MASTER N	2,90000	174,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.158,06

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA, JOSE CLARET DA COSTA, VANESSA DANIELLE BERNARDO E PELO MENOR DE IDADE REPRESENTADO POR SUA GENITORA AMABILE BIANCA ALVES BRITO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2024. RECURSO DA FONTE 1 500

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 12191 Global

DATA DO EMPENHO: 11/12/2024

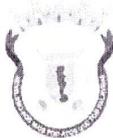
REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3810

Zairiani Moura Cerqueira
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4045**Data / Emissão: 12/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTOS DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:265 - 2024 /
DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 112 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA**CADASTRO:** 9718**ENDEREÇO / CIDADE:** AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG**CNPJ/CPF:** 22.654.051/0002-50**FONE:** 35 98454-4310**CEP:** 37500018**Email** ultraitajuba@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VL.R.UNITÁRIO	VL.R.TOTAL
1	180.00	CP	QUETIAPINA 50 MG - MS **SEROQUEL XRO** OBRIGATÓRIO MEDICAMENTO REFERÊNCIA	7,72600	1.390,68

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 1.390,68

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOPOR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL PROCESSO Nº 0041875-47.2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC***EMPENHO:** 12245 Global**DATA DO EMPENHO:** 12/12/2024**REQUISICÃO:****SOLICITAÇÃO:** 3946Zairiani Moura Cerqueira
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4047**Data / Emissão: 12/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:264 - 2024 /
DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 111 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: AVICENA FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA**CADASTRO:** 7337**ENDEREÇO / CIDADE:** PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS , 98 / ITAJUBA - MG**CNPJ/CPF:** 18.188.970/0001-28**FONE:** (35) 3622-0648**CEP:** 37500032**Email** receitasavicena@hotmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

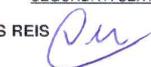
ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	2,00	FR	COLAGENO 500 MG - MS (MANIPULADO) COM 120 CAPSULAS EM CADA FRASCO - RETIRADA EM JANEIRO 2025 SENDO DIVIDIDO EM DOIS FRASCOS:120 CAPSULAS P/ ANTONIA INES + 120 CAPSULAS P/ BENEDITA PEREIRA TOTALIZANDO 240 CÁPSULAS	84,30000	168,60

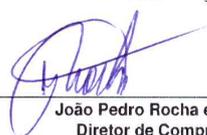
SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 168,60

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS. PROCESSOS Nº 115967-11/10; 0086101-55.2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE 1500. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 09:00 ÀS 16:00 H.

DRYELI DANIEL DOS REIS**EMPENHO:** 12246 Global**DATA DO EMPENHO:** 12/12/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 3799


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4077**Data / Emissão: 12/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:268 - 2024 /
 DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-/ 115 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **CADASTRO:** 14048

ENDEREÇO / CIDADE: R CC , 695 / CONTAGEM - MG**CNPJ/CPF:** 47.824.035/0001-09**FONE:** (31) 9966-3467**CEP:** 32113215**Email** vendas4@bulameddistribuidora.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VL.R.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	CP	CICLOSPORINA 100MG	11,98000	1.797,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 1.797,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR ANA SOPHIA GARCIA NOGUEIRA, ANITA SANTOS CARVALHO SILVA, EZEQUIEL LUCIO GONÇALVES, ISRAEL RIBEIRO DE LIMA, JOAQUIM RAIMUNDO EMÍDIO, MAIRA SOUZA RIBEIRO, VALERIA HALIZ DIAS PERLINGEIRO, ANTONIO CARLOS DA SILVA E MARIA APARECIDA FARIA SOARES. DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2024 RECURSO DA FONTE 1 500

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 12244 Global

DATA DO EMPENHO: 12/12/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3781

Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4078**Data / Emissão: 12/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:268 - 2024 /
DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 115 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DMC DROGARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CADASTRO: 14095**ENDEREÇO / CIDADE:** AV SOLON PEREIRA , 500 / APARECIDA - SP**CNPJ/CPF:** 28.010.481/0001-35**FONE:** 011998956376**CEP:** 12570000**Email** farmacamposaparecida@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VL.R.UNITÁRIO	VL.R.TOTAL
1	6,00	FR	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML	70,00000	420,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 420,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR ANA SOPHIA GARCIA NOGUEIRA, ANITA SANTOS CARVALHO SILVA, EZEQUIEL LUCIO GONÇALVES, ISRAEL RIBEIRO DE LIMA, JOAQUIM RAIMUNDO EMÍDIO, MAIRA SOUZA RIBEIRO, VALERIA HALIZ DIAS PERLINGEIRO, ANTONIO CARLOS DA SILVA E MARIA APARECIDA FARIA SOARES. DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2024. RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA 

EMPENHO: 12247 Global

DATA DO EMPENHO: 12/12/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3781


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4079

Data / Emissão: 12/12/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:268 - 2024 /
 DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 115 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGA LUSA LTDA

CADASTRO: 3293

ENDEREÇO / CIDADE: R COM JOSE GARCIA , 85 / POUSO ALEGRE - MG

CNPJ/CPF: 01.135.620/0001-09

FONE: (35)3421-6229

CEP: 37550000

Email droga_lusa@yahoo.com.br

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	4,33333	520,00
2	270,00	CP	PREGABALINA 75MG	0,63333	171,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 691,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR ANA SOPHIA GARCIA NOGUEIRA, ANITA SANTOS CARVALHO SILVA, EZEQUIEL LUCIO GONÇALVES, ISRAEL RIBEIRO DE LIMA, JOAQUIM RAIMUNDO EMIDIO, MAIRA SOUZA RIBEIRO, VALERIA HALIZ DIAS PERLINGEIRO, ANTONIO CARLOS DA SILVA E MARIA APARECIDA FARIA SOARES. DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2024. RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 12242 Global

DATA DO EMPENHO: 12/12/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3781

Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4080**Data / Emissão: 12/12/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:268 - 2024 /
DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 115 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA**CADASTRO: 9718****ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG****CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50****FONE: 35 98454-4310****CEP: 37500018****Email** ultraitajuba@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	CITRATO DE SILDENAFIL 50MG	0,74750	89,70

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 89,70**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR ANA SOPHIA GARCIA NOGUEIRA, ANITA SANTOS CARVALHO SILVA, EZEQUIEL LUCIO GONÇALVES, ISRAEL RIBEIRO DE LIMA, JOAQUIM RAIMUNDO EMIDIO, MAIRA SOUZA RIBEIRO, VALERIA HALIZ DIAS PERLINGEIRO, ANTONIO CARLOS DA SILVA E MARIA APARECIDA FÁBIA SOARES. DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2024. RECURSO DA FONTE 1.500

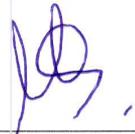
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

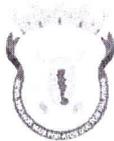
LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 12243 Global**DATA DO EMPENHO: 12/12/2024****REQUISICÃO:****SOLICITAÇÃO: 3781**


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4081

Data / Emissão: 12/12/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:268 - 2024 /
 DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 115 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP

CADASTRO: 6759

ENDEREÇO / CIDADE: RUA ARAXÁ , 130 / BELO HORIZONTE - MG

CNPJ/CPF: 14.842.681/0001-40

FONE: (31) 3657 7210

CEP: 31110280

Email flavio@heramedicamentos.com.br

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	DENOSUMABE 60 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	638,20000	638,20

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 638,20

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR ANA SOPHIA GARCIA NOGUEIRA, ANITA SANTOS CARVALHO SILVA, EZEQUIEL LUCIO GONÇALVES, ISRAEL RIBEIRO DE LIMA, JOAQUIM RAIMUNDO EMÍDIO, MAIRA SOUZA RIBEIRO, VALERIA HALIZ DIAS PERLINGEIRO, ANTONIO CARLOS DA SILVA E MARIA APARECIDA FÁRIA SOARES. DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2024. RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 12248 Global

DATA DO EMPENHO: 12/12/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3781


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 150/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – SEMOB, QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA -ME.

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. Antônio Carlos Bernardo, inscrito no CPF/MF sob o nº.068.XXX.XXX-80, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.221.930/0001-29, com sede na Avenida Minas Gerais nº 261, complemento letra A, Bairro Rezende, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.062-190, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Simone Aparecida da Silveira, inscrita CPF/MF sob o nº.002.XXX.XXX-75, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente contrato é referente ao saldo residual da ata de registro de preços 414/2023 e obedece aos termos da justificativa para abertura de processo licitatório de nº 207/2023, na modalidade pregão eletrônico nº. 057/2023, com fundamento na lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: **02.13.01.15.122.0015.2119.3.3.90.30**

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS - SEMOB**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR
06	PEÇAS PARA ALLIS PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS.	UN	01	R\$ 20.000,00
25	PEÇAS PARA HWB GALION PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS.	UN	01	R\$ 20.000,00
26	PEÇAS PARA HYVA BRASIL PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS.	UN	01	R\$ 45.000,00
27	PEÇAS PARA JCB PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS.	UN	01	R\$ 12.111,73

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br 1



31	PEÇAS PARA LIUGONG PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS.	UN	01	R\$ 26.031,29
36	PEÇAS PARA MICHICAN PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS.	UN	01	R\$ 50.000,00
38	PEÇAS PARA NEW HOLLAND PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS.	UN	01	R\$179,596,10
42	PEÇAS PARA RANDOM PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINA E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS.	UN	01	R\$ 50.000,00

PARAGRAFO UNICO: O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias Solicitantes e deverão ser entregues em até 02(dois) dias úteis no Almoxarifado Central, situado na Avenida Poços de Caldas, Nº 44 E 64, Distrito Industrial- Itajubá/ MG.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de doze – 12 – meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- realizar os devidos pagamentos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor máximo total do presente Contrato será de R\$ 402.739,12 (quatrocentos e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e comprovação da regularidade fiscal da empresa.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e Sra. Franciele Pereira de Carvalho Renno Goulart, representante da Secretaria Municipal de Obras, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor total empenhado;
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por



escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

- I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:
 - a) falência ou liquidação da CONTRATADA;
 - b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
 - c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTENSÃO

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br 4



Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor.

Itajubá, 22 de novembro de 2024.


Antônio Carlos Bernardo

Secretário Municipal de Obras Infraest. e Serviços
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

SIMONE
APARECIDA DA
SILVEIRA:10221
930000129

Assinado de forma digital
por SIMONE APARECIDA
DA
SILVEIRA:1022193000012
9
Dados: 2024.11.22
14:48:28 -0300'

Simone Aparecida da Silveira

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA -ME
Representante

VISTO DO PROJU: 

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br 5



CONTRATO Nº 148/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, DETECÇÃO E CONTROLE, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGENCIA QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

PELO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 18.025.940/0001-09, COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR JERSON DIAS, Nº. 500, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL **SR. MASSOUD NASSAR NETO**, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 029. XXX.XXX - 44, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 19.427.220/0001-24, COM SEDE NA AVENIDA BPS, Nº 1303, SALA PCE 44, BAIRRO PINHEIRINHO, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 37.500-903, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ALEXANDRE RENNÓ SIQUEIRA**, NSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 693. XXX.XXX-91, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADA DE CONTRATADA, TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO, REGENDO-SE PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA APLICÁVEL AO PRESENTE CONTRATO, E ESPECIALMENTE PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR DECLINADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O PRESENTE CONTRATO É REFERENTE AO SALDO RESIDUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2023 E OBEDECE AOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA PARA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2023, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.17.01.06.181.0026.3065.3.3.90.39

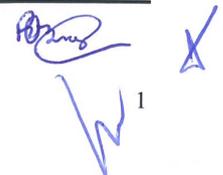
PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO QUE EXCEDEREM O EXERCÍCIO EM CURSO, DECORRENTES DE EVENTUAL ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PACTUADO, CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES QUE SERÃO CONSIGNADAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SUBSEQUENTES, NAS MESMAS FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, DETECÇÃO E CONTROLE, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDS, CONFORME QUADRO ABAIXO:**

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br





Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor anual	Unit	Valor para 2 meses
1	Ponto de vídeo vigilância com câmera de videomonitoramento SPEED DOME.	un.	8	R\$20.194,624		R\$ 26.926,17
2	Ponto de vídeo vigilância com câmera de videomonitoramento fixa.	un.	10	R\$14.112,00		R\$ 23.520,00
4	Kit conjunto central para software VMS para vídeo monitoramento.	un.	1	R\$320.616,12		R\$ 53.436,02
6	Central de videomonitoramento.	un.	1	R\$202.577,64		R\$ 33.762,94
7	Solução de análises e inteligência.	un.	1	R\$346.124,76		R\$ 57.687,46
8	Estrutura base para ponto de coleta.	un.	11	R\$22.600,0152		R\$ 41.433,36
9	Faixa de rolamento (pista) para ponto de coleta de placas de veículos automotores.	un.	20	R\$26.028,1728		R\$ 86.760,58
10	Locação de bicicleta elétrica com leitor de placas de veículos embarcado.	un.	2	R\$17.609,88		R\$ 5.869,96
11	Ponto de vídeo vigilância com câmera de videomonitoramento SPEED DOME existente e de propriedade do município.	un.	10	R\$10.140,06		R\$ 16.900,10
12	Para ponto de vídeo vigilância com câmera de videomonitoramento fixa existente e de propriedade do município.	un.	20	R\$7.047,0552		R\$ 23.490,18
TOTAL						R\$ 369.786,76

PARAGRAFO UNICO: O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS, DEVENDO SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, NA PRAÇA DOM BOSCO, Nº 59 - BAIRRO AVENIDA – ITAJUBÁ/MG.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE DOIS – 02 – MESES À PARTIR DA ASSINATURA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARA A EXECUÇÃO DO DETERMINADO NAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, AS PARTES SE OBRIGAM A:

I – CONTRATANTE:

- A) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ASSEGURANDO-SE DA BOA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E QUALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS;
- B) ASSEGURAR-SE DE QUE OS PREÇOS CONTRATADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO;
- C) REALIZAR OS DEVIDOS PAGAMENTOS;
- D) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO PRESENTE CONTRATO.

II – CONTRATADA:

- A) RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO ASSEGURAR OS DIREITOS E CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE TODAS AS

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO;

B) MANTER A QUALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS;

C) EXECUTAR FIELMENTE O OBJETO DO CONTRATO, COMUNICANDO IMEDIATAMENTE E COM ANTECEDÊNCIA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE, NA HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SEU CUMPRIMENTO;

D) APRESENTAR FATURA/NOTA FISCAL. A FATURA DEVE SER DETALHADA E DEVERÁ DISCRIMINAR TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS, E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS;

E) COMUNICAR AO CONTRATANTE, POR ESCRITO, QUALQUER ANORMALIDADE NA CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAR INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS, EM TEMPO HÁBIL, PRINCIPALMENTE QUANDO SOLICITADAS PELO CONTRATANTE;

F) RESPONDER POR DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE E OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS;

G) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO A COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM RELAÇÃO A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

H) RESPONSABILIZAR-SE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, REFERENTE A ESSES ENCARGOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE R\$369.786,76 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS E COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

§ 1º. CADA PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS A COMPROVAÇÃO PELA CONTRATADA DE QUE SE ENCONTRA EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS E COM O FGTS.

§ 2º. PARA O EFETIVO PAGAMENTO, AS FATURAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO CENTRO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR JERSON DIAS, Nº. 500, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 37.500-000, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS DOZE ÀS DEZOITO HORAS.

§ 3º. O NÃO PAGAMENTO DE QUAISQUER VALORES DEVIDOS PELO CONTRATANTE, NAS DATAS DE SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA.

§ 4º. NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA ENQUANTO ESTIVER PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA QUE LHE FOR IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E SR. LEANDRO SILVA GOMES, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, AO QUAL COMPETIRÁ ACOMPANHAR E AVALIAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS, BEM COMO DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO SEU CURSO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA NO INTERESSE DO CONTRATANTE E NÃO EXCLUI, NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, E, NA SUA OCORRÊNCIA, NÃO IMPLICA CO-RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 8.666/93, FICA ESTIPULADO O PERCENTUAL DE **MEIO POR CENTO** –

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



0,5% – SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, A TÍTULO DE MULTA DE MORA, POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, ATÉ O LIMITE DE **DEZ POR CENTO – 10%** – DO VALOR EMPENHADO.

§ 1º. EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PACTUADO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES AVENÇADAS, A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTE PENALIDADES NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI Nº. 8.666/93:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA DE **DEZ POR CENTO – 10%** – DO VALOR DO CONTRATO;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A **DOIS – 02** – ANOS E,

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§ 2º. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE APLICANDO-SE O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADOS EM FATOS REAIS E COMPROVADOS, DESDE QUE FORMULADAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE **CINCO – 05 – DIAS ÚTEIS** DA DATA EM QUE FOR OFICIADA A PRETENSÃO DO CONTRATANTE NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DA PENA.

§ 3º. AS MULTAS DE QUE TRATA ESTE CAPÍTULO, DEVERÃO SER RECOLHIDAS PELAS ADJUDICATÁRIAS EM CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MUNICÍPIO NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO – 05 – DIAS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE.

§ 4º. AS MULTAS DE QUE TRATA ESTE CAPÍTULO, SERÃO DESCONTADAS DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE OU NA IMPOSSIBILIDADE DE SER FEITO O DESCONTO, RECOLHIDA PELA ADJUDICATÁRIA EM CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO – 05 – DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, OU QUANDO FOR O CASO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER PROCESSADA MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, VEDADA A ALTERAÇÃO DO OBJETO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, DECORRENTE DO REAJUSTE DE PREÇO, COMPENSAÇÃO OU PENALIZAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NESTE CONTRATO, BEM COMO O EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DO RESPECTIVO VALOR, DISPENSA A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESILICÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESILIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÕES EXPRESSAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA – 30 – DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. HAVENDO PENDÊNCIAS, AS PARTES DEFINIRÃO, ATRAVÉS DE UM TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO

O CONTRATO PODERÁ SER RESOLVIDO:

I –POR ATO UNILATERAL DO CONTRATANTE, FACE AO INTERESSE PÚBLICO, REDUZIDO A TERMO NO RESPECTIVO PROCESSO;

II – POR INADIMPLEMENTO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA, NOS TERMOS DA SEÇÃO V, DO CAPÍTULO III, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

III – INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EM QUALQUER DOS SEGUINTE CASOS:

A) FALÊNCIA OU LIQUIDAÇÃO DA CONTRATADA;

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



B) INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA A OUTRA FIRMA OU EMPRESA, OU, AINDA CISÃO OU FUSÃO DA MESMA COM OUTRA EMPRESA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE;

C) EXTINÇÃO DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO. SEMPRE QUE OCORREREM AS HIPÓTESES DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 78 DA LEI Nº. 8666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

DENTRO DO PRAZO LEGAL, CONTATOS DE SUA ASSINATURA, O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, RESPEITADAS E OBSERVADAS ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTENSÃO

PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, OS CONTRATANTES DECLARAM ACEITAR O PRESENTE INSTRUMENTO NOS EXPRESSOS TERMOS EM QUE FORA LAVRADO, OBRIGANDO-SE A SI E SEUS HERDEIROS E OU SUCESSORES A BEM E FIELMENTE CUMPRÍ-LO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AS PARTES SE OBRIGAM A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA A RESOLUÇÃO DE QUESTÕES EVENTUALMENTE LEVANTADAS EM DECORRÊNCIA DESTES CONTRATOS.

E POR ESTAREM AS PARTES DE PLENO ACORDO EM TUDO QUE SE ENCONTRA DISPOSTO NESTE CONTRATO, CIENTE DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS E DAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INOBSERVÂNCIA, FIRMAM-NO EM TRÊS – 03 – VIAS DE IGUAL TEOR

ITAJUBÁ-MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 .


MASSOUD NASSAR NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ


ALEXANDRE RENNÓ SIQUEIRA

VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE

VISTO DO PROJU: 

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024****DISPENSA Nº 116/2024**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG** nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa abaixo apta a contratar com a administração:

- **ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 05.467.965/0001-02, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais).

Itajubá, 17 de dezembro de 2024.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E
SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E
SILVA:04188006692
Date: 2024.12.17 17:20:32 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: 99898-6949 • licitaitajuba@gmail.com



Ordens de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estívia, Itajubá - MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
Nº 09/2024

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS - LOTE 1 DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR MEIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024, CONCORRENCIA ELETRÔNICA 003/2024, ORIUNDA DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CIMASP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Referência:

Processo Licitatório: 013/2024

Concorrência Eletrônica: 003/2024

Contrato: 145/2024

Valor total do contrato: R\$ 6.141.084,08 (seis milhões e cento e quarenta e um mil e oitenta e quatro reais e oito centavos)

À

RDA CONSTRUÇÕES LTDA

Pela presente ordem de início de serviço, autorizamos a "RDA CONSTRUÇÕES LTDA" a iniciar os serviços até 05 (cinco) dias após o recebimento desta, conforme menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Itajubá e a Firma supracitada.

Itajubá, 03 de dezembro de 2024.

YURI CORTEZ
MAUAD:10769666671
Assinado de forma digital por YURI CORTEZ
MAUAD:10769666671

Yuri Cortez Mauad
Fiscal do Contrato

ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689

Antonio Carlos Bernardo
Secretário Mun. De Obras, Infraestrutura e Serviços

RDA CONSTRUÇÕES LTDA
Ronaldo D. Cassemiro
ADMINISTRADOR / PROCURADOR

Ronaldo Damas Cassemiro
Contratada

RDA CONSTRUÇÕES LTDA
Ronaldo D. Cassemiro
ADMINISTRADOR / PROCURADOR

27.500.978/0001-79
RDA CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia MG 179, Km 102, S/Nº
Bairro dos Afonsos --- CAIXA POSTAL 2006
POUSO ALEGRE/MG - CEP 37552-700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
 COBRANÇA: (35) 99864-0147
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 3749

Data / Emissão: 22/11/2024

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS - MODALIDADE:247 - 2024 / IL-INEXIGIBILIDADE- / 60 - DOTAÇÃO:779 / 2.6

RAZÃO SOCIAL: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CADASTRO: 10437

ENDEREÇO / CIDADE: R URUGUAI , 122 / ITAJAI - SC

CNPJ/CPF: 11.179.644/0001-05

FONE: 47 98909-2117

CEP: 88302200

Email comercial@cairoinstituto.org

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	CURSO FORMAÇÃO PRESENCIAL : CURSO PARA FORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE ACOLHIDA E ESCUTA ESPECIALIZADA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA PARA A REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ.	44.000,00000	44.000,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOTAL: 44.000,00

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO SOBRE ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA A SER REALIZADO NO DIA 05/12 EM ITAJUBÁ, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. INEXIGIBILIDADE 60/2024. RECURSO DA FONTE 2 669

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 11375 Global

DATA DO EMPENHO: 22/11/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3518


 Zairiani Moura Cerqueira
 Secretária Municipal de Planejamento


 João Pedro Rocha e Silva
 Diretor de Compras


 JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ATUAÇÃO HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA (AMBULATORIAL E CIRÚRGICO) ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Mariana Cristina de Melo Porto e Sales**, CPF/MF sob o n.º 015.XXX.XXX-51, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, n.º 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, Cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Ricardo Martins de Araújo**, devidamente qualificada nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 01/01/2025 a 31/12/2025.
- 1.3. Fica substituído o fiscal do contrato para a Sra. Ana Lucia Xavier Duarte Guedes, Diretora do Departamento de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 2.534.880,72** (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.90.39

- 3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.
- 4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 126/2024 DRAC;
- 4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de dezembro de 2024

Assinado de forma digital
por MARIANA CRISTINA DE
MELO PORTO E
SALES:01548464651
Dados: 2024.12.16 15:22:41
-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Mariana Cristina de Melo Porto E Sales
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital
por RICARDO MARTINS
DE ARAUJO:04813906699

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**
Ricardo Martins de Araújo
Presidente do CISMAS

VISTO PROJU:

**RODRIGO
GUIMARAES
S BRAGA**

Digitally signed by RODRIGO
GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física
A3, ou=VALID, ou=Presencial,
ou=18928698000175,
cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2024.12.16 14:40:32 -03'00'

**Inexigibilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nos termos do Credenciamento 001/2024** e demais documentos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apta a contratar com a administração em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Itajubá, 17 de dezembro de 2024.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E
SILVA:04188006692
Date: 2024.12.17 13:56:21 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

SERVIÇOS



No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 **ESCOLHA O SERVIÇO DE SUA PREFERÊNCIA**



Transporte Público



IPTU Online



Fala Cidadão



Iluminação Pública



Procon Itajubá



Processo Seletivo



Portal da Transparência



Cadastro de Currículos - Estágio



Rotas de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva



Campanhas Educativas



Outros Serviços

ITAJUBÁ
DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

